

*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**MENSAGEM No. 11 DE 29 DE ABRIL DE 2.008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVENIO COM A  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E  
TURISMO DO ESTADO DE SÃO  
PAULO – SELT**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para melhoria da infra-estrutura e iluminação do Estádio Municipal Artur Domingues Quintas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de créditos adicionais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 29 de abril de 2008.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem que ora enviamos a esta Douta Casa Legislativa, trata-se de autorização para que o Poder Executivo possa celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo – SELT, visando recebimento de recursos financeiros a serem empregados na melhoria da infra-estrutura e implantação de iluminação no Estádio Municipal Artur Domingos Quintas.

Mencionado Estádio é utilizado para realização de treinamentos, realização de campeonatos esportivos e área de lazer, mas também é nele que se realizam eventos de natureza social, cultural e educativa. (Ex. Multirão do da Cidadania, Projetos Educacionais, Projetos voltadas à área de saúde local e outros).

Esperamos com a aprovação da presente, efetuar as reformas necessárias (Na estrutura do campo, condições de acomodação, iluminação do Estádio etc.) objetivando oferecer conforto ao público e aos atletas.

Por se tratar de mensagem de interesse público, requeremos que seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

Fone fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 151/08

Canas, 29 de abril de 2008.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, as **Mensagens n.º 1 e n.º 10 de 29 de abril de 2008.**


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 29 / 4 / 08	Saida: 1 / 4 / 08
Nº: 5072	Funcionário: 